

PROPOSTA ECONÔMICA
PREGÃO ELETRÔNICO nº 14/2020

1. Razão Social da Empresa: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
2. CNPJ Nº: 14.278.276/0001-40
3. Inscrição Estadual: ISENT0
4. Inscrição Municipal: 0.486.023/001-8
5. Endereço: RUA DOS INCONFIDENTES, 867, 2º ANDAR – SAVASSI – BELO HORIZONTE – MG – CEP 30.140-120
6. Telefone: (31) 2532-2387
7. E-mail: licitacao@sxcorp.com.br
8. Prazo de Pagamento: Conforme edital
9. Prazo de Entrega: Conforme edital
10. Banco: Banco do Brasil - Agência 3883-0 – Conta corrente nº 21.237-7
11. Representante da Empresa: SAULO GUIMARÃES PEDROSA
12. Cargo: Sócio-diretor RG: MG-11.077.388 CPF: 076.684.356-46
13. A Unidade da Federação na qual será emitido o documento fiscal é Minas Gerais
14. Apresenta esta licitante, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial abaixo, cuja especificação completa encontra-se detalhada no **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2020 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS:**

Lote único	
Descrição do objeto	Valor da Taxa de Agenciamento (R\$)
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, por meio da utilização de sistema informatizado de gestão de viagens com acesso via "web", conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) e demais disposições deste EDITAL	0,00

Valor unitário da taxa de agenciamento: R\$ 0,00 (zero)

Igualmente, declaramos que:

- o objeto da proposta está de acordo com as condições e especificações previstas no Termo de Referência e neste edital;
- estão incluídos na proposta todos os custos, impostos, taxas, encargos, frete, bem como qualquer outra despesa, direta ou indireta, incidente na execução do objeto.
- Caso haja incidência de ICMS, os licitantes mineiros deverão cotar, além do preço normal de mercado, o preço resultante da dedução do ICMS, o qual será considerado como base para classificação das propostas, etapa de lances, julgamento, adjudicação e homologação. *Não se aplica a isenção do ICMS aos contribuintes mineiros optantes pelo Regime do Simples Nacional a que se refere a Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, ou seja, tais contribuintes deverão apresentar em suas propostas apenas os preços com ICMS. *Os licitantes mineiros optantes pelo Regime do Simples Nacional deverão declarar ou comprovar juntamente com suas propostas comerciais esta sua condição.

;-
-Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão do Pregão.

Belo Horizonte, 29 de outubro de 2020


SAULO GUIMARÃES PEDROSA
Representante legal
SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI
CPF 076.684.356-46